



**TERMO ADITIVO Nº 09/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020 CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO AÇÕES DE APOIO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS QUE NÃO POSSUEM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS PRÓPRIOS, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA O INTERNATO APROVADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU), SOB A COORDENAÇÃO DA PROFA. DRA. FRANCINE SIMONE MENDONÇA DA SILVA, DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS ARAPIRACA/UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm ADITAR o processo administrativo 23065.021668/2020-06, de gestão do Contrato nº 29/2020, por meio do processo contendo o pedido de aditivo nº 23065.032621/2021-25, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2021, firmado em 22 de março de 2021, de acordo com justificativa da Coordenação do Projeto, mencionando a demora na liberação do recurso à Universidade Federal de Alagoas – UFAL pelo Governo Federal por liminar emitida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo liberações de Emendas Parlamentares, o que dificultou a plena execução do referido Projeto; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO AÇÕES DE APOIO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS QUE NÃO POSSUEM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS PRÓPRIOS, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA O INTERNATO APROVADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (SESU), sob a coordenação da Profa. Dra. Francine Simone Mendonça da Silva, do Curso de Medicina do Campus Arapiraca/UFAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias**, no período de: **11 de dezembro de 2021 a 30 de agosto de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única e digital, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2021.

Prof. JOSEALDO TONHOLO  
UFAL  
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT